



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

ACADEMIC COOPERATION AGREEMENT

Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e a Universidade Técnica do Quênia, que visa a cooperação acadêmica entre as partes.

Cooperation agreement between the Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR and the Technical University of Kenya with the objective of engaging the parties in academic cooperation.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. [REDACTED] entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada, pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UNESPAR

The **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** hereinafter referred to as **UNESPAR**, legal entity of internal public law, enrolled under CNPJ No. 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), headquartered at Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87. 701-020, represented by the Magnificent Rector, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, enrolled in the CPF under no. [REDACTED] multicampi autarchic entity, and, by delegation of the Rector, the execution of this agreement will be monitored by the International Relations Office (ERI) of UNESPAR.

e

and

a **UNIVERSIDADE TÉCNICA DO QUÊNIA**, estabelecida na Av. Haile Selassie, em Nairobi, Quênia, neste ato representada por seu Vice-Chanceler, Prof. Dr. Francis W. O. Aduol, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação mediante as seguintes

the **TECHNICAL UNIVERSITY OF KENYA**, located at Haile Selassie Avenue, Nairobi, Kenya, herein represented by its Vice-Chancellor, Prof. Dr. Francis W. O. Aduol, based on the shared understanding that cooperation between both institutions will foster research and other academic and cultural activities, do hereby establish this Cooperation Agreement, which shall be governed by the following terms and

cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROPÓSITO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR e a UNIVERSIDADE TÉCNICA DO QUÊNIA concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

I – Visitas e intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos(as) administrativos(as) das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária;

II – Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;

III – Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;

IV – Cursos de diferentes níveis e categorias;

V – Consultoria técnica;

VI – Facilitação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições;

VII – Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;

VIII – Cursos e disciplinas compartilhados.

conditions:

SECTION ONE – PURPOSE

The UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR and the TECHNICAL UNIVERSITY OF KENYA agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of common interest, by means of:

I – visits and exchange of faculty members, students and staff from the aforementioned institutions, with the objective of carrying on research, teaching, culture, outreach and university management activities;

II – The launching of working groups, joint elaboration and development of short and long term cooperation projects and programs;

III – Joint organization of academic, scientific, and cultural events;

IV – Coursework in different levels and categories;

V – Technical consulting;

VI – Access facilitation to the informational and laboratorial facilities of the aforementioned institutions;

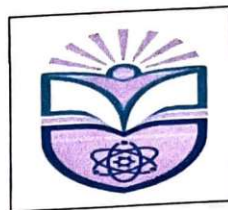
VII – Exchange of academic, scientific and cultural information and publications;

VIII – Shared programs and courses.

JA

A

4 8



CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar conjuntamente um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes interessadas, com regras próprias de operacionalização das atividades.

§ 1º Este Acordo de Cooperação poderá ser aditado através de Termo Aditivo o qual terá efeito de Convênio específico.

§ 2º Os planos de trabalho ou Projetos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação dos executores e as responsabilidades assumidas entre as partes interessadas;

II – Metas a serem atingidas;

III – Etapas ou fases de execução;

IV – Cronograma de execução;

V – Detalhamento sobre responsabilidades financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO

§ 1º Cada instituição deverá emendar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a

SECTION TWO – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation case, both institutions shall jointly prepare a work program regarding the forms, the means and the responsibilities, which shall thereupon be the object of an addendum, to be executed by the interested parties, with its own operational rules.

§ 1st This cooperation Agreement may be complemented by means of Addenda, which will have the effect of specific Agreements.

§ 2nd The aforementioned working plans or projects shall provide, at least, the following information:

I – Identification of the persons in charge, and the responsibilities of the engaged parties;

II – The goals;

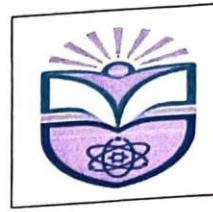
III – The steps or operational phases;

IV – The schedule;

V – The details regarding financial responsibilities;

SECTION THREE – FUNDING

§ 1st Each institution shall pursue its best efforts to provide funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation



realização dos programas de cooperação. programs.

§ 2º Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

§ 2nd There shall be no transference of financial resources between the parts.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

SECTION FOUR - INTELLECTUAL PROPERTY

As atividades de investigação conjunta que possam produzir resultados passíveis de serem protegidos pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Projetos ou Planos de Trabalho vinculados ao presente Acordo de Cooperação. Ambas as Universidades deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos/as os/as intervenientes às regras estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser utilizado sem o acordo prévio das duas partes. A parte que deixar de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

The joint research activities, which are likely to generate results that may be the object of protection by intellectual property rights must be anticipated in the projects or work plans pertaining to this Cooperation Agreement. Both universities shall agree on articulation rules in order to ensure that all of the participating persons are aware of their respective Regulations of Intellectual Property. Therefore, none of the results of the scientific or technical cooperation may be used without previous agreement between the two parties. The party that does not abide by this clause will be liable for its actions.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSIVIDADE

SECTION FIVE – EXCLUSIVITY

Ambas as partes poderão celebrar convênios análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto, qualquer espécie de exclusividade.

Both parties may establish similar agreements with other private and/or public law entities, with the same purpose, object of this instrument. Hence, **not possessing** any kind of exclusivity.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SECTION SIX – REQUIREMENTS EXIGÊNCIAS

Os(As) docentes, pesquisadores(as) e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, caso necessário, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior. The professors, researchers and students who take part in the cooperation programs hereunder, if necessary, shall comply with the immigration requirements of the host university country, and shall contract an international medical and hospital insurance covering their stay abroad.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI SECTION SEVEN – GENERAL GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DATA PROTECTION LAW

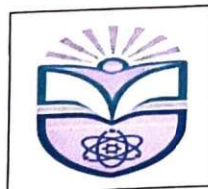
Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados será realizada exclusivamente para a necessária execução do presente Acordo de Cooperação, nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). It is established that any and all data processing activities will be carried out exclusively for the necessary execution of this Cooperation Agreement, pursuant to article 7, V of Law 13.709/18 (General Data Protection Law - LGPD).

CLÁUSULA OITAVA – DA SECTION EIGHT – MANAGEMENT GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AND SUPERVISION

A gestão do presente Termo, caberá à Prof.^a Marila Velloso, professora do colegiado de Dança do Campus de Curitiba II, e a fiscalização à Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, Prof.^a Juliane D'Almas. The management of this Term will be responsibility of Prof. Marila Velloso, professor of the Dance Collegiate of the Campus of Curitiba II, and the supervision will be carried by the Head of the Division of Agreements and Mobility of the ERI, Prof. Juliane D'Almas.

CLÁUSULA NONA – DA SECTION NINE – TERM VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 This Cooperation Agreement shall become effective on the date of its signature and shall remain effective



(cinco anos). Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

for 05 (five years). At the end of this period, the cooperation agreement may be rewritten, provided the consent of both institutions, by means of a new Cooperation Agreement or of a Specific Agreement.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO ADITIVO SECTION TEN – ADDENDUM

Quaisquer modificações nas Cláusulas deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Any changes in the terms of this Cooperation Agreement will be secured by means of an Addendum that will be mutually accepted by the signing parties.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA SECTION ELEVEN – TERMINATION

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

This Cooperation Agreement may be terminated at any time, by either party, by means of a written notice, at least 30 (thirty) days in advance. In the event of any pending actions, the parties shall sign an Agreement Termination Covenant in order to define the responsibilities for the conclusion of each one of the work plans or programs affected by the termination, provided however that the activities in progress at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS SECTION TWELVE – SETTLEMENT OF DISPUTES

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo,

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the interpretation of this Cooperation



as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Agreement, the parties shall exert their best efforts to reach a solution by mutual consent.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECTION THIRTEEN – ADMINISTRATION OF THE COOPERATION AGREEMENT

O Acordo de Cooperação deverá ser administrado por um Comitê de Gestão Conjunta (CGC). Cada uma das Instituições deverá designar três representantes para o Comitê.

The Cooperation Agreement shall be administered by a Joint Management Committee (JMC). Each of the Institutions shall appoint three of its representatives to the Committee.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SEGURO

SECTION FOURTEEN – INSURANCE

Cada parte deve assegurar que os acordos de seguro aplicáveis às suas atividades comerciais operacionais se estendam às atividades realizadas por seus funcionários em conjunto com este contrato.

Each party shall ensure that the insurance arrangements applicable to its operational business activities shall extend to the activities undertaken by its employees in conjunction with this agreement.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INDEPENDÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

SECTION FIFTEEN – INDEPENDENCE AND LIABILITY OF THE PARTIES

Este Acordo de Cooperação não deve ser considerado para criar qualquer sociedade (*joint venture*), parceria de responsabilidade conjunta, associação ou empresa de qualquer tipo entre as partes, nem qualquer parte deverá ser considerada uma agente da outra. As partes devem ser independentes entre si e a relação entre elas deverá ser a de dois contratantes independentes. Cada parte deverá ser responsável por suas próprias ações e omissões e deverá indenizar a outra parte em relação a

This Cooperation Agreement shall not be deemed to create any joint venture, joint liability partnership, association or company of any sort between the parties, nor shall any party be deemed an agent of the other. The parties shall be independent of each other and the relationship between them shall be that of two independent contractors. Each party shall be responsible for its own actions and omissions and shall indemnify the other party in respect of any loss, claim or damage suffered as result of its negligence, willful

Handwritten signatures and initials in blue ink.



as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Agreement, the parties shall exert their best efforts to reach a solution by mutual consent.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECTION THIRTEEN – ADMINISTRATION OF THE COOPERATION AGREEMENT

O Acordo de Cooperação deverá ser administrado por um Comitê de Gestão Conjunta (CGC). Cada uma das Instituições deverá designar três representantes para o Comitê.

The Cooperation Agreement shall be administered by a Joint Management Committee (JMC). Each of the Institutions shall appoint three of its representatives to the Committee.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SEGURO

SECTION FOURTEEN – INSURANCE

Cada parte deve assegurar que os acordos de seguro aplicáveis às suas atividades comerciais operacionais se estendam às atividades realizadas por seus funcionários em conjunto com este contrato.

Each party shall ensure that the insurance arrangements applicable to its operational business activities shall extend to the activities undertaken by its employees in conjunction with this agreement.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INDEPENDÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

SECTION FIFTEEN – INDEPENDENCE AND LIABILITY OF THE PARTIES

Este Acordo de Cooperação não deve ser considerado para criar qualquer sociedade (*joint venture*), parceria de responsabilidade conjunta, associação ou empresa de qualquer tipo entre as partes, nem qualquer parte deverá ser considerada uma agente da outra. As partes devem ser independentes entre si e a relação entre elas deverá ser a de dois contratantes independentes. Cada parte deverá ser responsável por suas próprias ações e omissões e deverá indenizar a outra parte em relação a

This Cooperation Agreement shall not be deemed to create any joint venture, joint liability partnership, association or company of any sort between the parties, nor shall any party be deemed an agent of the other. The parties shall be independent of each other and the relationship between them shall be that of two independent contractors. Each party shall be responsible for its own actions and omissions and shall indemnify the other party in respect of any loss, claim or damage suffered as result of its negligence, willful

qualquer perda, reclamação ou dano sofrido como resultado de sua negligência, conduta dolosa, violação ou omissões sob o Acordo de Cooperação.

conduct, breach of or omissions under the Cooperation agreement.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

And having thus agreed, the parties execute this Cooperation Agreement in two (2) identical counterparts, to one and the same effect.

Paranavaí, 15 de SETEMBRO de 2022.

Nairobi, .D.b.. day of...0.1..... 2022.3




Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual
do Paraná – UNESPAR


PROF. DR.-ING. F.W.O. ADUOL
VICE-CHANCELLOR
TECHNICAL UNIVERSITY OF KENYA

Prof. Dr.-Ing. F. W. O. Aduol
Vice-Chancellor, The Technical
University of Kenya

Testemunhas:


Witnesses:

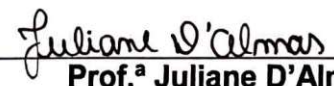

Nadia Moroz Luciani
Diretora do Escritório de Relações
Internacionais da UNESPAR


Mrs. Ruth Kirwa
University Secretary and Chief Legal
Officer

Gestora/Manager:

Fiscal/Supervisor:


Prof.ª Marila Velloso
Professora – Colegiado de Dança –
UNESPAR Campus de Curitiba II


Prof.ª Juliane D'Almas
Chefe da Divisão de Convênios e
Mobilidade do ERI/UNESPAR